

REGULAMENTO

XI FESTIVAL ESTADUAL NOSSA ARTE



FEAPAES - MG
Federação das Apaes do Estado



REGULAMENTO GERAL FESTIVAL NOSSA ARTE

CAPÍTULO I Dos Objetivos

Art. 1º - Promover a arte através de apresentações e exposições em diversos gêneros artísticos, despertando o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos.

Art. 2º - Congregar as pessoas com deficiência intelectual, associada ou não a outras deficiências, provenientes dos diversos Conselhos Regionais, promovendo intercâmbio social, a vivência dos aspectos positivos da arte, de modo a ressaltar as instituições que atendem a esse público específico, como espaço cultural, artístico e formativo da comunidade.

Art. 3º - Promover apresentações e exposições artísticas como forma de desenvolvimento e de estímulo à aprendizagem da pessoa com deficiência, oportunizando atividades de expressão pessoal.

Art. 4º - Incluir e integrar, através da arte, a pessoa com deficiência na sociedade.

Art. 5º - Promover a socialização de experiências artísticas de caráter pedagógico e de inclusão societal, contribuindo para a conscientização de que a pessoa com deficiência avança no seu processo de auto realização mediante a expressão artística.

CAPÍTULO II Das Disposições Preliminares

Art. 6º - Este regulamento é o conjunto das disposições do Festival Estadual Nossa Arte.

Art. 7º - Fazem parte integrante da estrutura do Festival Estadual Nossa Arte 2 (duas) dimensões, a saber:

- **Mostra Competitiva:** Espaço para realização de apresentações e exposições com critérios e dinâmicas adotados neste regulamento, respeitadas as etapas previstas.
- **Socialização de Experiências com uso das Linguagens Artísticas:** no qual serão convidados a participar para abertura do Festival Estadual, trabalhos artísticos, em desenvolvimento na cidade sede do evento, como forma de prestigiar a rede local, de disseminar as experiências existentes e de incentivar a ampliação com o uso dessas linguagens.

Art. 9º - As Instituições que atendem às pessoas com deficiência, ao participar do Festival Estadual Nossa Arte, serão conhecedoras deste regulamento.

Art.10º - O Festival Estadual Nossa Arte é uma promoção da Federação Estadual das APAES, através da Coordenação Estadual de Arte e Articuladores Regionais de Arte, com

a cooperação de órgãos governamentais e não governamentais empresas privadas e sociedade em geral.

Art. 11º - É de competência da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais, através da Coordenação Estadual de Arte e Articuladores Regionais de Arte, fazer cumprir este regulamento.

CAPÍTULO III Da Participação

Art. 12º - Podem participar do Festival Estadual Nossa Arte todas as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com idade mínima de 6 (seis) anos, que estejam matriculados e frequentando diariamente as Apaes e entidade filiadas à Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro: Será exigido para comprovação, do que trata o capítulo, declaração expedida pela Instituição, especificando a deficiência apresentada e que o participante está matriculado e frequentando regularmente a unidade de origem, além de autorização documental dos pais.

Parágrafo Segundo: É condição determinante para inscrição que o trabalho tenha sido selecionado no Festival Regional de Arte.

Art. 13º - Cada Conselho Regional pode participar com até 04 (quatro) trabalhos de palco, sendo 01 (um) em cada gênero: Dança, Música, Artes Cênicas e Dança Folclórica, bem como 01 (um) trabalho de Artes Visuais, 01 (um) trabalho de Artes Literárias e 01 (um) trabalho de artesanato na mostra competitiva.

Art. 14º - Cada Delegação da Mostra Competitiva será composta por:

- a) No máximo 15 (quinze) artistas por gênero de palco;
- b) Técnico (a) Responsável pela Área de Artes da Regional;
- c) 01 (um) acompanhante para cada grupo de 05 (cinco) alunos;
- d) 01 (um) profissional responsável por cada um dos números artísticos dos gêneros de palco;
- e) Para o gênero de palco Artes Musicais, no máximo 02 (dois) profissionais de apoio, como: regente e músico.
- f) Deverão estar presentes no Festival os autores dos trabalhos classificados em 1º (primeiro) lugar nos gêneros de artes visuais, artesanato e artes literárias e bem como, 01 (um) acompanhante para este aluno.

Art. 15º - No palco da Mostra Competitiva, gênero Artes Musicais, só é permitida a participação de profissionais responsáveis no caso de regentes de orquestra e coral e/ou músicos.

Art. 16º - O tempo de apresentação dos números artísticos de artes musicais, dança e dança folclórica pode ser de, no máximo até 05 (cinco) minutos, e no gênero de artes cênicas até 08 (oito) minutos.

Parágrafo Único: Cada minuto ultrapassado no limite de tempo permitido acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 17º – O tempo para retirada e montagem de cenário, posicionamento de artistas e colocação de elementos de palco será de até no máximo 05 (cinco) minutos.

Parágrafo Único: Cada minuto ultrapassado no limite de tempo permitido para retirada e montagem cenários, acarretará desconto de 01 (um) ponto do total atribuído pela Comissão Julgadora.

Art. 18º - Dependendo do número a ser apresentado, o profissional responsável pelo número artístico deve portar, sob sua responsabilidade, pendrive contendo a trilha sonora a ser utilizada durante as apresentações.

Art. 19º - Os números artísticos a serem apresentados no Festival Estadual Nossa Arte devem enquadrar-se nos seguintes gêneros:

- a) Artes Visuais: desenho, fotografia, pintura, gravura, colagem, escultura, instalação, computação gráfica e vídeo;
- b) Artes cênicas: mímica, teatro, dublagem, dramatização;
- c) Dança: moderna, clássica, contemporânea, danças urbanas (hip hop, street dance), dança de salão;
- d) Artes literárias: poesias e textos;
- e) Artes musicais: instrumental e vocal;
- f) Dança folclórica: regional, nacional e internacional;
- g) Artesanato.

CAPÍTULO IV Da Abertura

Art. 20º - O Festival Estadual Nossa Arte será iniciado por um Cerimonial de Abertura.

- 1) Composição da mesa;
- 2) Entrada das delegações acompanhado do Articulador regional de Arte;
- 3) Hasteamento de Bandeiras e Hino Nacional;
- 4) Saudação dos Autodefensores;
- 5) Saudação do Presidente da APAE anfitriã;
- 6) Saudação e Declaração de Abertura do Presidente da Federação Estadual das Apaes;
- 7) Apresentação Artística.

Parágrafo Único: Será reservado tempo de até 05 (cinco) minutos para falas dos convidados (autoridades presentes) no Cerimonial de Abertura do Evento.

Art. 21º - Cabe à Comissão Organizadora do local escolher o Mestre de Cerimônias.

CAPÍTULO V

Da Comissão Julgadora

Art. 22º - O Festival Estadual Nossa Arte, no que diz respeito à Mostra Competitiva, obedecerá aos critérios da Comissão Julgadora.

Art. 23º - O Festival Estadual Nossa Arte terá uma comissão julgadora de até 05 (cinco) profissionais habilitados em cada gênero artístico.

Art. 24º - Os critérios de julgamento a serem utilizados no Festival Estadual Nossa Arte são os seguintes:

- a) Artes visuais: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- b) Artes cênicas: interpretação, roteiro/texto, cenário, figurino, criatividade;
- c) Dança: estrutura coreográfica, expressão corporal, harmonia, técnica, figurino e criatividade;
- d) Artes literárias: originalidade, mensagem (conteúdo), desenvolvimento do texto (início, meio e fim);
- e) Artes musicais: interpretação, ritmo, harmonia, afinação;
- f) Artesanato: composição, originalidade, domínio técnico e criatividade;
- g) Dança folclórica: coreografia, expressão corporal, técnica, harmonia, figurino, adereço, criatividade (mantendo a tradicionalidade).

Parágrafo Primeiro: Não será permitida utilização de cenários nos gêneros artísticos: Dança e Dança Folclórica. Somente a utilização de elementos cênicos e adereços.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Técnica

Art. 25º – A Comissão Técnica será composta por:

1. Coordenador Estadual de Arte da Federação Estadual das Apaes.
2. Coordenador (a) Responsável ou professor (a) de Arte da Apae anfitriã.

Parágrafo Único: O Coordenador Estadual de Arte poderá convocar mais membros dentre os Responsáveis Técnicos (Articuladores Regionais de Arte, caso necessário).

Art. 26º - À Comissão Técnica compete:

- I – Assessorar em tudo que for necessário o Coordenador Estadual de Arte da Federação Estadual das Apaes;
- II – Tomar decisões necessárias em assuntos referentes à parte técnica do Festival Estadual Nossa Arte;
- III – Supervisionar a aplicação do Regulamento do Festival Estadual Nossa Arte.

CAPÍTULO VI

Da Comissão Organizadora

Art. 27º - À Comissão Organizadora Compete:

- I – Providenciar todas as instalações necessárias ao Festival Estadual Nossa Arte;

- II – Providenciar material de expediente necessário;
- III – Colocar à disposição das delegações alojamento e locais de refeições adequados;
- IV – Providenciar hospedagem e alimentação aos Articuladores Regionais de artes, no período de realização do Festival Nacional Nossa Arte;
- V – Proporcionar atendimento médico hospitalar de urgência aos participantes;
- VI – Garantir a segurança nos alojamentos e locais de apresentação;
- VII – Programar o Cerimonial de Abertura, premiação e encerramento do Festival Estadual Nossa Arte;
- VIII – Elaborar cronograma de ensaio geral dos participantes do Festival Estadual Nossa Arte, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento;
- IX - Encaminhar informações sobre a estrutura física do local a serem realizadas as apresentações de palco, como: planta baixa do palco, disponibilidade de camarins e todos os sistemas disponíveis para a realização dos espetáculos.
- X – Realizar Congresso Técnico Artístico preparatório ao Festival Estadual Nossa Arte, no mínimo com um mês de antecedência à realização do evento.

Art. 28º - Cabe à Comissão Organizadora providenciar material de divulgação e divulgar o evento a nível estadual.

CAPÍTULO VIII Das Inscrições

Art. 29º - As delegações devem confirmar suas presenças através do envio das fichas de inscrição, devidamente preenchidas até o dia **20 de JUNHO de 2018**.

Art. 30º - As fichas de inscrição fazem parte integrante deste regulamento, a saber: Ficha de Inscrição de número artístico, relação dos alunos participantes e relação dos demais membros da delegação.

Art. 31º - As inscrições devem ser feitas obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os participantes do número artístico devem atender ao critério do tipo de deficiência estabelecido neste regulamento – Deficiência Intelectual, associada ou não a outras deficiências.
- b) Cada Regional poderá levar 01 (um) número de cada gênero artístico: música, dança, cênica, dança folclórica, artes visuais, artes literárias e artesanato.

Parágrafo Único – Só serão aceitas as inscrições que atendam aos requisitos de matrícula nas unidades filiadas e à definição da (s) deficiência (s) já estabelecidas neste regulamento, juntamente com autorização documental dos pais/responsáveis.

CAPÍTULO IX Da Premiação

Art. 32º - Receberá o troféu Nossa Arte as instituições que alcançarem os maiores índices de pontuação em cada gênero.

Art. 33º - Receberá a medalha de participação todos os alunos, professores, acompanhantes e Coordenadores responsáveis da Área de Arte, devidamente inscritos no evento.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 34º - Os Articuladores Regionais da Área de Artes deverão estar à disposição da Comissão Técnica durante a realização do Festival Estadual Nossa Arte.

Art. 35º - Durante o Festival Estadual Nossa Arte acontecerão as seguintes exposições:

- a) Trabalhos de artes visuais;
- b) Trabalhos de artes literárias;
- c) Trabalhos de artesanato.

Art. 36º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em consonância com a Comissão Técnica.

FESTIVAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Gênero de Palco

CONSELHO REGIONAL: _____

APAES PARTICIPANTES: _____

I – Dados da Instituição:

- Nome: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- Presidente: _____
- Diretor (a): _____
- Articulador Regional de Arte: _____

II – Dados da Delegação:

- Número total de artistas: _____ Quantidade/ Masculino: _____ Quantidade/Feminino: _____
- Profissional responsável/Nome: _____
- Acompanhantes/Nomes: _____

- Nome dos profissionais de apoio (Gênero de Artes Musicais: Regente ou Músico): _____

III – Dados da Apresentação:

- Título da apresentação artística: _____
- Breve resumo da apresentação (Release): _____

- Gênero artístico: _____
- Tempo de atuação: _____

- Citar os cenários/elementos cênicos/adereços/instrumentos musicais e equipamentos que irá utilizar em palco (Observação: todos os elementos utilizados nas apresentações é de responsabilidade exclusiva da APAE participante): _____

IV – Responsável pelo número inscrito acima: _____

- **Contato:** () _____

Articulador Regional de Arte

Local e Data: _____

FESTIVAL NOSSA ARTE

Ficha de Inscrição – Trabalhos Exposições (Artes Visuais, Artes Literárias, e Artesanato)

Federação: _____

APAE de: _____

I – Dados da Instituição:

• Nome: _____

• Endereço: _____

• Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

• Presidente: _____

• Diretor (a): _____

• Coordenador Estadual de Arte: _____

• Presidente da Federação: _____

II – Dados da Delegação:

• Nome do aluno/artista: _____

• Sexo: _____ Idade: _____

• Profissional responsável/Nome: _____

III – Dados do Trabalho:

a) Gênero da Obra:

() Artes Visuais: () Pintura () Desenho () Gravura () Colagem () Escultura () fotografia () Vídeo
() Instalação () Computação Gráfica

() Artesanato

() Artes Literárias

b) Tema:

c) Materiais ou técnica utilizada:

IV – Responsáveis pela Inscrição:

Articulador Regional de Arte

Presidente da Federação

Local e Data: _____

FESTIVAL NOSSA ARTE

Relação de Alunos Participantes

CONSELHO REGIONAL: _____

Nº	Nome	Idade	Sexo	Observações
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

Relação de Acompanhantes/Profissionais de Apoio(Regente/Músico) e Responsável pelos números

Nº	Nome	Função
01		
02		
03		
04		
05		
06		

Número Total de Participantes:

OBS: medicamentos utilizados, quadro alérgico, restrições quanto ao uso de alimentos, comportamento, convulsões, entre outros.

Articulador Regional de Arte

Termo de autorização de veiculação de informação e imagem

Eu, _____, concedo autorização para a participação do meu filho (a): _____, portador do RG/CPF _____ no XI Festival Estadual Nossa Arte – previsto para Setembro de 2018, a ser realizado na cidade de Poços de Caldas, pela Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais, bem como a divulgação de imagens em peças publicitárias da Federação das Apaes do Estado de Minas Gerais, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização da imagem e do áudio do cedente, através de veículos de comunicação RTVC e gráficos utilizados pela Feapaes-MG como; vídeos em todas as extensões e modalidades, Spots, Jingles, internet e material gráfico em geral, com caráter estritamente social, informativo, educativo sem fins lucrativos, e, portanto, nenhuma quantia será devida ao cedente, a contar da assinatura deste documento.

Assinatura do responsável:
